



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO 46. - EDIÇÃO Nº 004

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 035/2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O PERÍODO ELEITORAL, REVOGA ARTIGO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogado o Art. 17º, sobre medidas restritivas, previstas no Decreto Municipal nº 034/2020, de 25 de Agosto de 2020.

Art 2º - Ficam estabelecidas novas medidas em consonância com a Vigilância Sanitária deste Município, conforme memorando anexo:



Cruz do Espírito Santo, 03 de setembro de 2020

RECOMENDAÇÕES PARA CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS PRESENCIAIS

Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, controlando o número de pessoas que entram e que saem do local.

Orientar os participantes a não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.

Pessoas com sintomas de gripe ou resfriado não devem comparecer ao local

Providenciar o fornecimento de solução alcoólica a 70% no local de entrada e demais pontos estratégicos.

A utilização de máscara é de uso obrigatório, individual e deve cobrir o nariz e a boca.

Manter a etiqueta respiratória: cobrir a boca com o antebraço ou usar lenço descartável ao tossir ou espirrar.

Recomenda-se que crianças e pessoas com 60 anos ou mais não se façam presentes.

Orientar que pessoas do grupo de risco não se façam presente no local. Fazem parte dos grupos de risco ao COVID-19 pessoas com histórico de doenças como: hipertensão arterial, cardiopatias crônicas, diabetes, doença pulmonar crônica, neuromuscular, imunodeprimidos, doenças hepáticas, renais, hematológicas, demência, dor crônica.

Os pré-candidatos e partidos deverão fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) e máscaras faciais em quantidade adequada para todos os seus trabalhadores e colaboradores que participam do evento.

Amanda Moreira S. Lins
Amanda M. S. Lins
Amanda Moreira de Sousa Lins
Secretaria de Saúde



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO 46. - EDIÇÃO Nº 004

Atos do Poder Executivo

PÁG 2

Art. 3º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.


PEDRO GOMES PEREIRA
Prefeito